AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

SECRETARIA(S) INTERESSADA(S):
Secretaria de Saúde;

Sra. Prefeita Municipal,

A Secretaria Municipal acima mencionada vem por meio deste, com fundamento na Lei 14.133/21 e demais legislação aplicável, solicitar a Vossa Excelência que **autorize a abertura de processo de contratação por meio de pregão, com adoção do Sistema de Registro de Preços.**

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS À OFERTA DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE – PICS, COMPREENDENDO SESSÕES DE ACUPUNTURA, CONSTELAÇÃO SISTÊMICA FAMILIAR INDIVIDUAL, REIKI INDIVIDUAL E TERAPIA PEDAGÓGICA SISTÊMICA INDIVIDUALIZADA PARA CRIANÇAS EM IDADE ESCOLAR, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DO MUNICÍPIO DE PRINCESA, CONFORME DEMANDA, ENCAMINHAMENTO E AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda decorre da necessidade de ampliar as estratégias de cuidado disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio da oferta de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde – PICS, de forma complementar aos atendimentos convencionais já prestados pela rede municipal.

O Município de Princesa já conta com estrutura de Atenção Básica composta por atendimento médico, enfermagem, técnicos em enfermagem, psicólogo, nutricionista, encaminhamentos especializados, realização de exames e demais serviços necessários ao acompanhamento da saúde da população. Contudo, determinadas demandas relacionadas ao bem-estar físico, emocional, psicológico, familiar e social dos usuários podem se beneficiar de abordagens complementares, especialmente em situações envolvendo dores crônicas, ansiedade, estresse, dificuldades emocionais, vínculos familiares fragilizados e dificuldades de aprendizagem em crianças em idade escolar.

As práticas pretendidas, incluindo acupuntura, constelação sistêmica familiar individual, reiki individual e terapia pedagógica sistêmica individualizada para crianças em idade escolar, possuem caráter complementar e não substituem diagnóstico, tratamento médico, acompanhamento psicológico, nutricional ou qualquer outro

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/07/2026 12:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd2b368a196343

serviço de saúde já disponibilizado pelo Município. Sua finalidade é ampliar as possibilidades de cuidado, promover acolhimento humanizado, fortalecer o autocuidado, contribuir para a prevenção de agravos e melhorar a qualidade de vida dos usuários.

A contratação será realizada por meio de registro de preços, considerando que a demanda poderá variar ao longo da execução, conforme encaminhamento, autorização e acompanhamento da Secretaria Municipal de Saúde. Esse modelo permite maior controle da utilização dos serviços, organização dos atendimentos na Unidade Básica de Saúde e pagamento apenas pelas sessões efetivamente solicitadas e realizadas.

Dessa forma, a contratação mostra-se adequada ao interesse público, por possibilitar a ampliação da oferta assistencial de forma planejada, segura, complementar e compatível com a realidade da rede municipal de saúde, assegurando flexibilidade administrativa, controle da execução e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Os elementos da contratação, formas de execução, evidenciação do problema a ser resolvido e melhor solução disponível, encontram-se no Estudo Técnico Preliminar, documento integrante deste processo licitatório.

ANÁLISE DE RISCOS

Considerando o modelo de contratação por pregão com registro de preços e execução conforme demanda, os riscos da contratação são mínimos e administráveis. O principal ponto de atenção está relacionado à variação da procura pelos serviços, uma vez que os atendimentos dependerão do encaminhamento e da autorização da Secretaria Municipal de Saúde, bem como da adesão dos usuários às práticas ofertadas.

Há, ainda, risco pontual de necessidade de reorganização da agenda da Unidade Básica de Saúde, especialmente porque os atendimentos serão realizados em espaço público municipal e em horários compatíveis com o funcionamento da unidade. Contudo, tais riscos são reduzidos pelo próprio modelo adotado, pois não haverá obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados e o pagamento ocorrerá apenas pelas sessões efetivamente autorizadas e realizadas.

Além disso, a organização dos encaminhamentos, o controle das sessões, a fiscalização da execução e o acompanhamento pela Secretaria Municipal de Saúde permitem adequada gestão do objeto, tornando os riscos compatíveis com a natureza da contratação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/07/2026 12:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd2b368a196343

TERMO DE REFERÊNCIA

As especificações do objeto, bem como suas particularidades, requisitos necessários, forma de entrega e demais características, estão elencadas no Termo de Referência, que integra este processo licitatório.

ESTIMATIVA DE PREÇO

A formação e estimativas de preço para a contratação encontram-se na Formalização da Pesquisa de Preço, documento integrante deste processo licitatório.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

A presente contratação encontra previsão no Plano de Contratações Anual do Município de Princesa e do Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2026, estando vinculada ao DFD – Código Intenção nº 184, que contempla a contratação de pessoa jurídica ou física para fornecimento de PICS – Práticas Integrativas e Complementares em Saúde.

Diante das considerações, solicitamos deferimento.

Assinado eletronicamente por:
VALDEMIRO ANTONIO GIEHL
817.389.789-15
07/07/2026 12:56:20

VALDEMIRO ANTONIO GIEHL

SECRETÁRIO DE SAÚDE

A autorização dos Ordenadores de Despesa para a abertura do presente processo de contratação consta no respectivo Processo Digital tramitado durante a fase interna de elaboração.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/07/2026 12:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd2b368a196343